LEI Nº 1001/2007

Abre crédito especial para aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$20.000,00(vinte mil reais),** *com a finalidade de adquirir veículo para a* Saúde(PSF).

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403	*Fundo Municipal de Saúde-Convênios com a Saúde*
10 304 0016	Programa de Atendimento Básico na Saúde
	Aquisição de Veículo
449052	Equipamento e Matéria permanente ----------**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento-Programa conforme discriminação:

020306	Atividades Gerais
13 813 0030	Atividade de Lazer
2.068	*Manutenção Piscina e Área de Lazer*
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas ----------**R$ 20.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 07 de março de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL